

Autoriza o Município a firmar Protocolo de Intenções com o de Porto Alegre (RS), para fins de cooperação nos serviços municipais de saneamento (água e esgoto).

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município, através do Poder Executivo, a firmar Protocolo de Intenções com o Município de Porto Alegre, visando a promover a cooperação e capacitação administrativa, técnica e financeira dos serviços municipais de saneamento (água e esgoto), por órgão da administração indireta, responsável pelas despesas necessárias para execução do protocolo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 9 DE AGOSTO DE 1994.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a) SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO

Sec. Mun. Administração